

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 163 - DE 11 DE ABRIL DE 1983

EMENTA: Homologa o Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará, o Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará, as Faculdades Integradas do Colégio Moderno, a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará e o Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi da Federação das Indústrias do Estado do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 11.04.83, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica homologado o Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará, o Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará, as Faculdades Integradas do Colégio Moderno, a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará e o Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi da Federação das Indústrias do Estado do Pará, objetivando o atendimento ao art. 8º do Decreto nº 87.497, de 18/08/1982, estabelecendo, em sua cláusula primeira, que o Seguro de Acidentes Pessoais em favor do estudante estagiário será providenciado pelo Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi, do Estado do Pará; tudo de conformidade com o que consta dos autos do Processo nº 01.786/83.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 11 de abril de 1983.


Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Administração